

Art. 1º Lotar o servidor requisitado IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Cartório Eleitoral da 19ª Zona, situado no Município de Natividade/TO, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006

PORTARIAS

PORTARIA Nº 296/2025 PRES/DG/STI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, instituído pela [Instrução Normativa nº. 7/2018](#);

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, aprovado pela [Resolução nº. 500/2021](#); e

CONSIDERANDO o Sistema de Gestão da Qualidade, que tem por escopo a "Gestão do Processo Eleitoral no Estado do Tocantins";

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento das Eleições Gerais de 2026, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. As entregas essenciais, os monitores, os executores, os prazos, a forma de monitoramento, os riscos e as atividades prioritárias compõem o documento anexo e devem ser observadas por todo o Tribunal.

Art. 2º Os monitores das entregas essenciais ficam responsáveis por:

I - Garantir a realização das atividades prévias necessárias para que a entrega seja executada seguindo o padrão estabelecido;

II - Monitorar as entregas mapeadas, junto aos executores, tomando medidas necessárias para que estas sejam realizadas nos prazos pactuados;

III - Gerir os riscos identificados conforme metodologia implementada neste Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 3º Cabe à Coordenadoria de Sistemas Eleitorais e Logística - COSEL da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI o monitoramento e eventual aprimoramento do Planejamento das Eleições Gerais de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2025, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimimento de fundos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 da Constituição Federal;